



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 01157 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE5A650D83DAA01A42B41AE8FA3C4609

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- TÍTULO Nº0059/2019 RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR.
- DECRETO Nº 1.020/2019.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0059/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0059/2019**, na modalidade alienação, outorga a **HUMBERTO CANÁRIO ABREU**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, RG nº 03.322.269-05 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 309.766.345-20, residente na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.012.0203.001 e área de 112,96 m² (cento e doze metros e noventa e seis centímetros quadrados), sendo 14,20 m (quatorze metros e vinte centímetros) de frente; 13,88 m (treze metros e oitenta e oito centímetros) de fundo; 14,80 m (quatorze metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda; e 11,34 m (onze metros e trinta e quatro centímetros) na lateral direita; no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'35,35" Sul e Longitude: 39°28'57,77" Oeste; localizado na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral esquerda: beco; lateral direita: Josefa Canário Abreu; frente: Praça Belarmino José Rodrigues; e fundo: Maria de Fátima Lopes Canário Serrão. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {6434689B-FC9F-4FD2-86D3-68188CA0C317}



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45FD48980F66425323EA39C24E3BEA7C

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: HUMBERTO CANÁRIO ABREU **DISTRITO:** ZONA URBANA
PROPRIEDADE: TERRENO **ÁREA (M2):** 112,96
MUNICÍPIO-UF: UAUÁ-BAHIA **PERÍMETRO (m):** 54,22
ENDEREÇO: PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente: PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES;
- Direita: BECO;
- Esquerda: JOSEFA CANÁRIO ABREU;
- Fundo: MARIA DE FATIMA LOPES CANARIO SERRÃO.

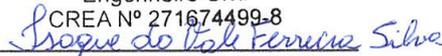
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'35.35" Sul** e Longitude **39°28'57.77" Oeste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.911.891,8800** m Norte e **447.071,2800** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES**, seguindo com distância de **14,20** m e azimute plano de **02°14'56"**, chega-se ao marco **P2** com coordenada **8.911.906,1400** m Norte e **447.070,7200** m Leste, deste confrontando neste trecho com a **PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES**, seguindo com distância de **3,00** m e azimute plano de **73°30'56"**, chega-se ao marco **P3** com coordenada **8.911.907,0100** m Norte e **447.073,6600** m Leste, deste confrontando neste trecho com a Sr. **JOSEFA CANÁRIO ABREU**, seguindo com distância de **8,43** m e azimute plano **163°23'52"**, chega-se ao marco **P4** com coordenada **8.911.898,9800** m Norte e **447.075,9900** m Leste, deste confrontando neste trecho com a Sra. **JOSEFA CANÁRIO ABREU**, seguindo com distância de **8,34** m e azimute plano **77°59'44"**, chega-se ao marco **P5** com coordenada **8.911.900,7800** m Norte e **447.084,1300** m Leste, deste confrontando neste trecho com a Sr. **JOSEFA CANÁRIO ABREU**, seguindo com distância de **5,45** m e azimute plano **164°2'41"**, chega-se ao marco **P6** com coordenada **8.911.895,4800** m Norte e **447.085,6900** m Leste, deste confrontando neste trecho com a Sra. **MARIA DE FATIMA LOPES CANARIO SERRÃO** seguindo com distância de **14,80** m e azimute plano de **256°13'36"**, chega-se ao marco **P1**, deste confrontando neste trecho com o **"BECO"**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de **54,22** m e perfazendo a área de **112,96** m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.

Uauá, 11/09/2019.

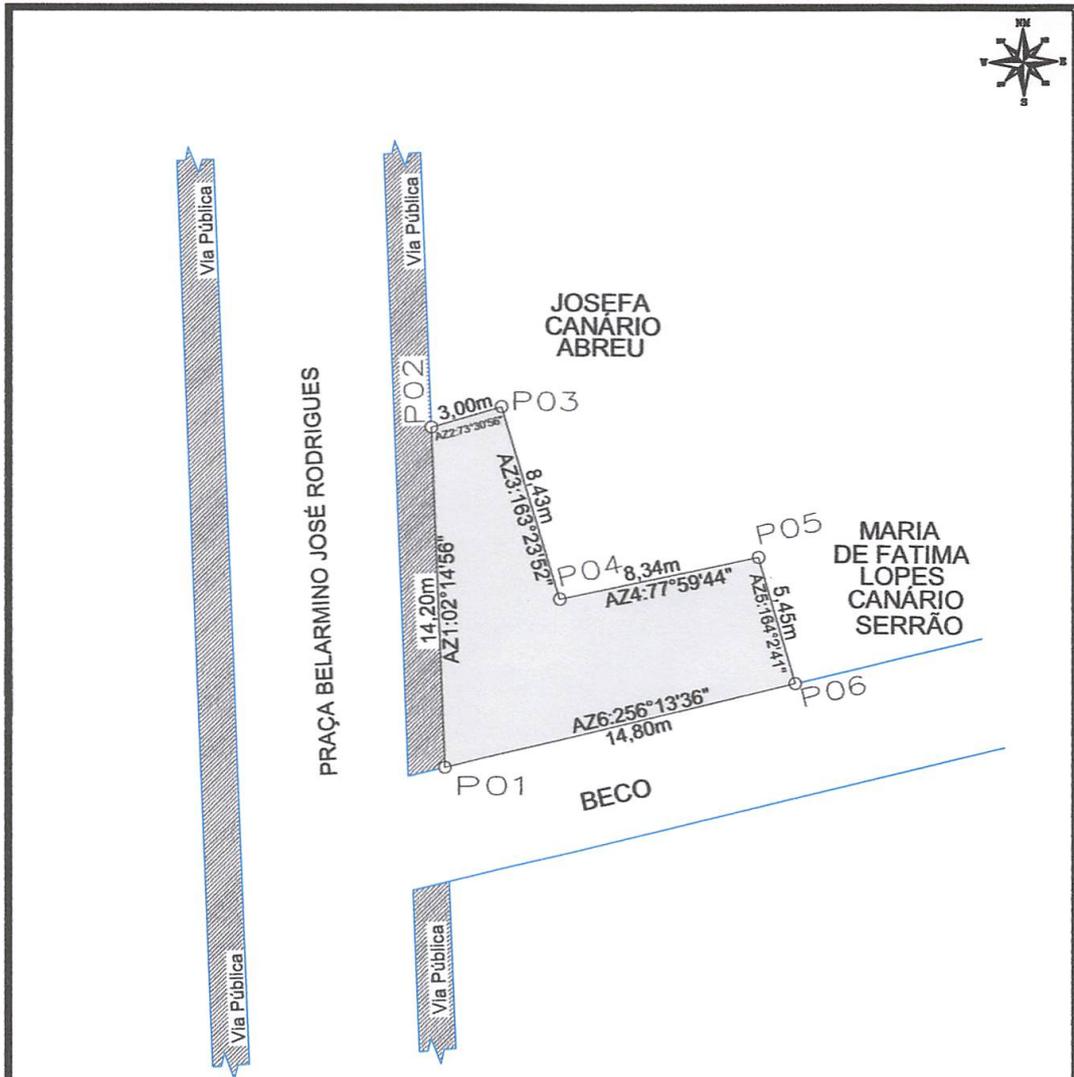

HUMBERTO CANÁRIO ABREU
CPF: 309.766.345-20

Isaque do Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS				Imovel:	
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)	PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N°, CENTRO	
P1	8911891.8800	447071.2800	14,20	Proprietário:	
P2	8911906.1400	447070.7200	3,00	HUMBERTO CANÁRIO ABREU	
P3	8911907.0100	447073.6600	8,43	CPF:	RG:
P4	8911898.9800	447075.9900	8,34	309.766.345-20	03.322.269-05
P5	8911900.7800	447084.1300	5,45	Município/UF:	
P6	8911895.4800	447085.6900	14,80	UAUÁ - BAHIA	

RESPONSÁVEL TÉCNICO Isaque do Vale F. Silva Engenheiro Civil CREA: N° 271674499-8 ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA CREA: n° 271674499-8	PROPRIETÁRIO HUMBERTO CANÁRIO ABREU CPF N°: 309.766.345-20	 VALE ENGENHARIA (74) 9 9964-1893
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ESCALA: 1:300	ÁREAS: 112,96 m²	PERÍMETROS: 54,22 m	ÁREA CONSTRUÍDA: 104,80 m²	DATA: 11/09/2019	FOLHA: A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM		Datum: SIRGAS2000		M.C -39Wgr Fuso: 24L	

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0060/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0060/2019**, na modalidade alienação, outorga a **GUIOMAR DIAS RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, RG nº 28.292.410-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 393.245.915-68, residente na Rua Caratacá, s/n, Bairro Da Lagoa, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.037.0014.001 e área de 329,64 m² (trezentos e vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sendo 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de frente; 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo; 24,00 m (vinte e quatro metros) na lateral esquerda; e 16,80 m (dezesseis metros e oitenta centímetros) na lateral direita; no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'30" Sul e Longitude: 39°28'31" Oeste; localizado na Rua Caratacá, s/n, Bairro Da Lagoa, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral esquerda: João Cardoso de Carvalho; lateral direita: Jailson da Silva Rodrigues; frente: Rua Caratacá; e fundo: beco. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {888E4E71-7B9E-4F9E-972F-446DF166039B}



Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA:	GUIOMAR DIAS RIBEIRO	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (M2):	329,64
MUNICÍPIO-UF:	Uauá-Bahia	PERÍMETRO (m):	73,64

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente: RUA CARATACÁ;
- Direita: JOÃO CARDOSO DE CARVALHO;
- Esquerda: JAILSON DA SILVA RODRIGUES;
- Fundo: BECO DOS VITURINOS.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'30" Sul** e Longitude **39°28'31" Oeste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.912.070,4900** m Norte e **447.898,4300** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **RUA CARATACÁ**, seguindo com distância de **16,80** m e azimute plano **161°47'43"**, chega-se ao marco **P2** com coordenada **8.912.054,5021** m Norte e **447.903,6880** m Leste, deste confrontando neste trecho com o Sr. **JAILSON DA SILVA RODRIGUES**, seguindo com distância de **8,94** m e azimute plano **198°25'16"**, chega-se ao marco **P3** com coordenada **8.912.046,0212** m Norte e **447.900,8634** m Leste, deste confrontando neste trecho com o Sr. **JAILSON DA SILVA RODRIGUES**, seguindo com distância de **9,40** m e azimute plano **251°44'57"**, chega-se ao marco **P4** com coordenada **8.912.043,0773** m Norte e **447.891,9362** m Leste, deste confrontando neste trecho com o **BECO DOS VITURINOS**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano **341°44'57"**, chega-se ao marco **P5** com coordenada **8.912.065,8700** m Norte e **447.884,4200** m Leste, deste confrontando neste trecho com o Sr. **JOÃO CARDOSO DE CARVALHO**, seguindo com distância de **14,50** m, chega-se ao marco **P1**, deste confrontando neste trecho com a **RUA CARATACÁ**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de **329,64** m e perfazendo a área de **73,64** m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.

Uauá, 13/02/2019.

Guiomar Dias Ribeiro

GUIOMAR DIAS RIBEIRO

CPF: 393.245.915-68

Isaque do Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 271674499-8

Isaque do Vale Ferreira Silva

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA

CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |

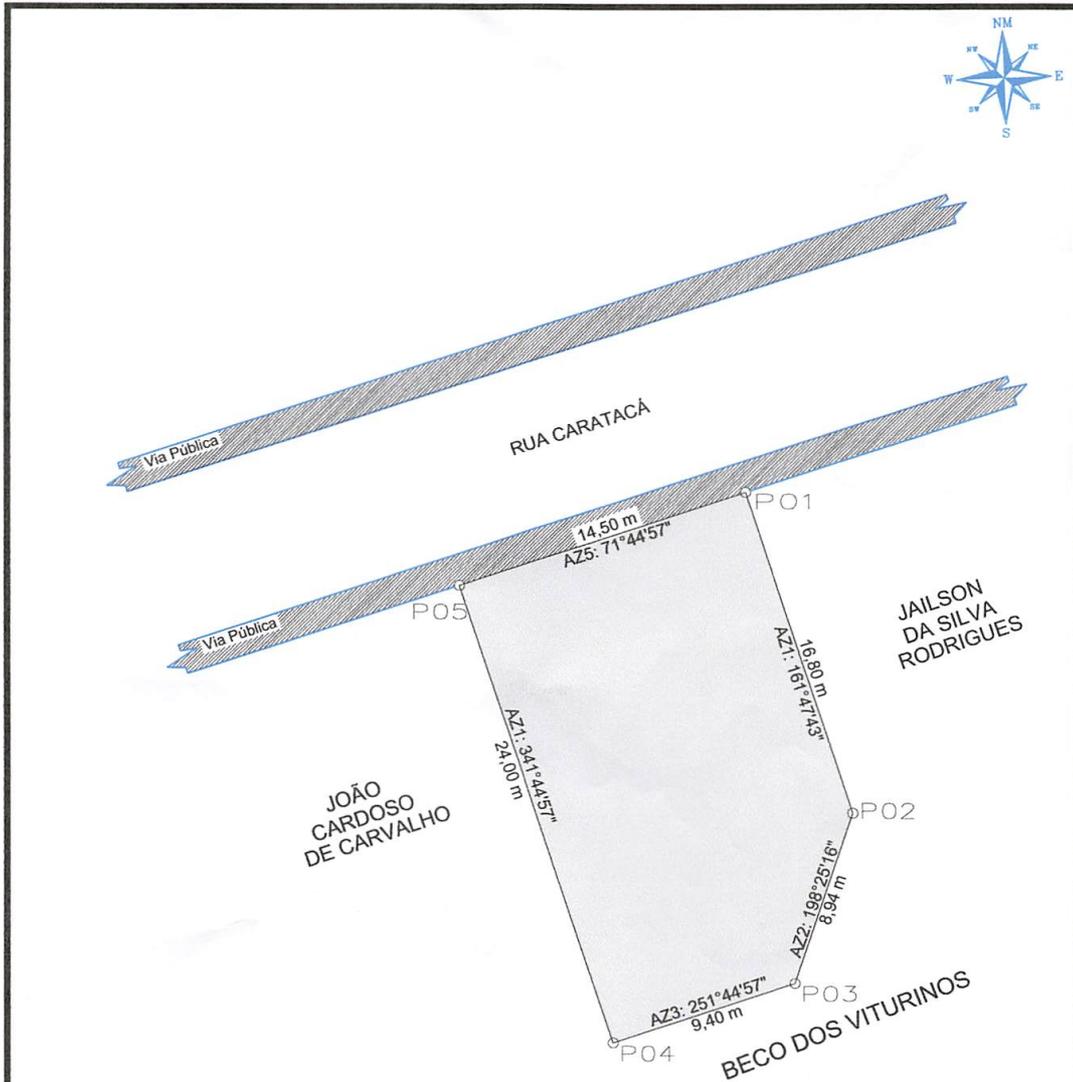
Isaque do Vale - Engenheiro Civil

(74) 9 9964 1893

isaque790@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

VÉRTICE	COORDENADAS		
	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912070.4900	447898.4300	14,50
P2	8912054.5021	447903.6880	16,80
P3	8912046.0212	447900.8634	16,39
P4	8912043.0773	447891.9362	24,00
P5	8912065.8700	447884.4200	24,00

Imovel:
RUA CARATACÁ, S/Nº, BAIRRO DA LAGOA
 Proprietário:
GUIOMAR DIAS RIBEIRO
 CPF:
393.245.915-68
 Município/UF:
UAUÁ - BAHIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Isaque do Vale F. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 271674499-8
Isaque
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
 CREA: nº 271674499-8

PROPRIETÁRIO:
Guiomar Dias Ribeiro
GUIOMAR DIAS RIBEIRO
 CPF Nº: 393.245.915-68

ESCALA 1:300	ÁREAS 329,64 m ²	PERÍMETROS 73,64 m	ÁREA CONSTRUIDA 190,00 m ²	DATA 13/02/2019	FOLHA A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0061/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0061/2019**, na modalidade alienação, outorga a **MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, casada, aposentada, RG nº 02.561.460-63 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 202.397.265-53, residente na Trav. Josafá Damasceno, nº 123, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.035.0623.001 e área de 264,33 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados), sendo 10,10 m (dez metros e dez centímetros) de frente; 8,20 m (oito metros e vinte centímetros) de fundo; 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 28,85 m (vinte e oito metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'29.53" Sul e Longitude: 39°28'47.06" Oeste; localizado na Travessa Josafá Damasceno, nº 123, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral esquerda: Maria Angélica Borges dos Santos Rodrigues; lateral direita: José Jackson Gomes de Carvalho; frente: Trav. Josafá Damasceno; e fundo: José Raimundo Alves de Oliveira. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {1AD5CC10-36BD-4133-AE44-8940DA69E412}



Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS **DISTRITO:** ZONA URBANA
PROPRIEDADE: TERRENO **ÁREA (M2):** 264,33
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia **PERÍMETRO (m):** 76,00
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSAFÁ DAMASCENO, N° 123, CENTRO

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente: TRAVESSA JOSAFÁ DAMASCENO;
- Direita: MARIA ANGÉLICA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES;
- Esquerda: JOSÉ JACKSON GOMES DE CARVALHO;
- Fundo: JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.

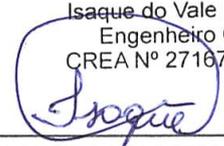
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'29.53" Sul** e Longitude **39°28'47.06" Oeste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.912.070,0900** m Norte e **447.397,4800** m Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com a **TRAVESSA JOSAFÁ DAMASCENO**, seguindo com distância de **10,10** m e azimute plano de **62°45'51"**, chega-se ao marco **P2** com coordenada **8.912.074,4600** m Norte e **447.405,9700** m Leste, deste confrontando neste trecho com a **TRAVESSA JOSAFÁ DAMASCENO**, seguindo com distância de **28,85** m e azimute plano de **155°23'54"**, chega-se ao marco **P3** com coordenada **8.912.048,5800** m Norte e **447.417,8100** m Leste, deste confrontando neste trecho com o Sr. **JOSÉ JACKSON GOMES DE CARVALHO**, seguindo com distância de **8,20** m e azimute plano **242°45'51"**, chega-se ao marco **P4** com coordenada **8.912.044,4386** m Norte e **447.410,6834** m Leste, deste confrontando neste trecho com o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, seguindo com distância de **28,85** m e azimute plano **332°45'51"**, chega-se ao marco **P1**, deste confrontando neste trecho com a Sra. **MARIA ANGÉLICA BOSGES DOS SANTOS RODRIGUES**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de **76,00 m** e perfazendo a área de **264,33 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.

Uauá, 15/08/2019.

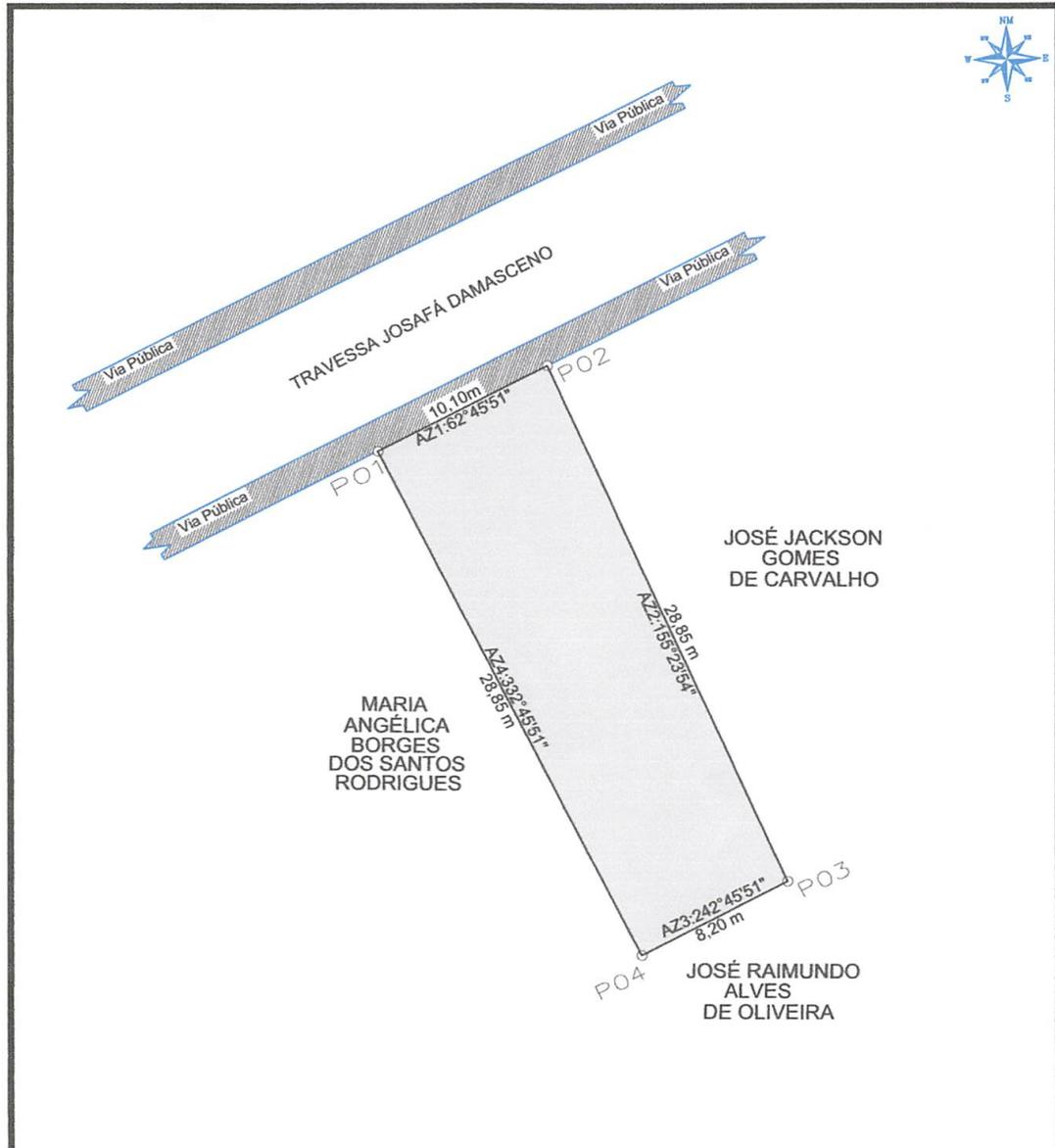

MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS
CPF: 202.397.265-53

Isaque do Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 271674499-8

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912070.0900	447397.4800	10,10
P2	8912074.4600	447405.9700	28,85
P3	8912048.5800	447417.8100	8,20
P4	8912044.4386	447410.6834	28,85

Imovel: TRAVESSA JOSAFÁ DAMASCENO, 123, CENTRO
 Proprietário: MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS
 CPF: 202.397.265-53
 Município/UF: UAUÁ - BAHIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Isaque do Vale F. Silva*
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 271674499-8
 ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
 CREA: nº 271674499-8

PROPRIETÁRIO: *Maria Alice Dias dos Santos*
 MARIA ALICE DIAS DOS SANTOS
 CPF Nº: 202.397.265-53

ESCALA: 1:300 | ÁREAS: 264,33 m² | PERÍMETROS: 76,00 m | ÁREA CONSTRUIDA: 177,60 m² | DATA: 14/08/2019 | FOLHA: A4 01 001

SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM | Datum: SIRGAS2000 | M.C -39Wgr | Fuso: 24L



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0062/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0062/2019**, na modalidade alienação, outorga a **JOSÉ MARIA SENA MACEDO E SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, RG nº 05801024-67 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 687.078.515-53, residente na Rua L, Conj. João Paulo II, nº 210, Mangabeira, município de Feira de Santana, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.04.048.0250.001 e área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'28,91" Sul e Longitude: 39°29'25,12" Oeste; localizado no Loteamento Alto do Conselheiro, Rua B, s/n, situado na Rua Monte Alegre, Bairro Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Antônio Carlos Cardoso Vieira; lateral esquerda: Antônio Carlos Cardoso Vieira; frente: Rua B (loteamento); e fundo: Antônio Carlos Cardoso Vieira. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {D26F3D38,1224-48DE-A056-90EF30D3A36B}



Prefeitura Municipal de Uauá

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

IMÓVEL: Lote Urbano

PROPRIETÁRIO: José Maria Sena Macêdo e Silva

CPF: 687.078.515-53

END: Loteamento Alto do Conselheiro – Rua B

MUNICÍPIO: Uauá - Ba

LOTE: L- 23 - Q-A

ÁREA: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA B (frente)

LESTE: LOTE-24 (lado esquerdo)

SUL: Lote 05 (fundo)

OESTE: Lote 22 (lado direito)

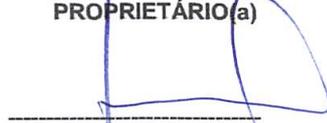
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice **L-23.2**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'28,91" Sul** e Longitude **39°29'25,12" Oeste**, Datum **WGS-84** e pelas coordenadas planas UTM **8.912.087,505** Norte e **446.237,536** Leste, referida ao meridiano central **39° WGr**; deste, confrontando neste trecho com **LOTE-24**, seguindo com distância de **20,000** m e azimute plano de **171°36'09"** chega-se ao marco **L-5.1** de coordenadas **N 8.912.067,720** e **E 446.240,457**, deste confrontando neste trecho com **Lote 05**, seguindo com distância de **10,000** m e azimute plano de **261°36'09"** chega-se ao marco **V-L4.1** de coordenadas **N 8.912.066,259** e **E 446.230,564**, deste confrontando neste trecho com **Lote 22**, seguindo com distância de **20,000** m e azimute plano de **351°36'09"** chega-se ao marco **L-23.1** de coordenadas **N 8.912.086,045** e **E 446.227,644**, deste confrontando neste trecho com **RUA B**, seguindo com distância de **10,000** m e azimute plano de **81°36'09"** chega-se ao marco **L-23.2**. Fechando assim o perímetro de **60,00m** e perfazendo a área de **200,00m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.

Uauá, 30/04/2019

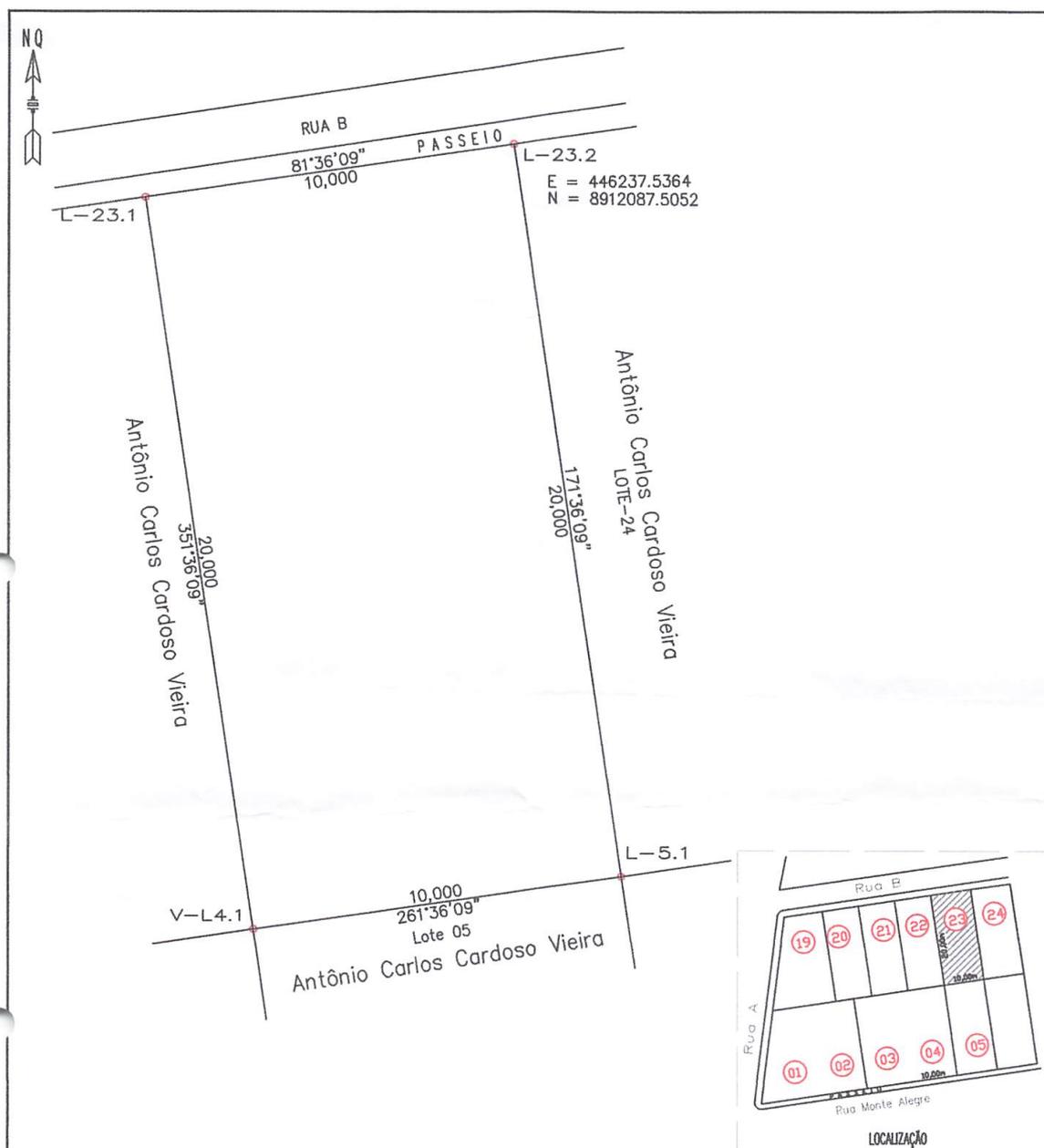


José Maria Sena Macêdo e Silva
PROPRIETÁRIO(a)



Antonio Carlos Cardoso Vieira
CREA 022095D /PE

Prefeitura Municipal de Uauá



VÉRTICE	COORD. NORTE	COORD. LESTE	AZIMUTE	LADOS
L-23.2	8.912.087,505	446.237,536	171°36'09"	20,000 m
L-5.1	8.912.067,720	446.240,457	261°36'09"	10,000 m
V-L4.1	8.912.066,259	446.230,564	351°36'09"	20,000 m
L-23.1	8.912.086,045	446.227,644	81°36'09"	10,000 m
L-23.2	8.912.087,505	446.237,536	171°36'09"	20,000 m

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 MERID.CENTRAL=39 Wgr	
IMÓVEL:	Lote Urbano Insc.:	ÁREA (m2): 200,00 m2	
PROPRIETÁRIO(a): José Maria Sena Macêdo e Silva		PERÍMETRO (m): 60,00m	
END:	Loteamento Alto do Conselheiro- Lote 23 - Q. A - Rua - B	ESCALA:	PRANCHA:
DATA DA MEDIÇÃO:	04/2019	MUNICÍPIO:	Uauá
FORMATO:	A 4	COMARCA:	Uauá
DESENHO:	Idelfonso Salustiano (China)	ESTADO:	BAHIA
		RESP. TEC.:	PROPRIETÁRIO(a):
		Antônio Carlos Cardoso Vieira Eng. Civil, Resp. TEC. CREA/PE 022095-D	José Maria Sena Macêdo e Silva

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0063/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0063/2019**, na modalidade alienação, outorga a **FLORISVALDO AZEVEDO PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, RG nº 02.459.633-75 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 192.327.055-91, residente na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.007.0100.001 e área de 173,88 m² (cento e setenta e três metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sendo 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros) de frente; 8,40 m (oito metros e quarenta centímetro) de fundo; 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros) na lateral direita; e 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'25,40" Sul e Longitude: 39°28'52,48" Oeste; localizado na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, nº 162, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral esquerda: Balbino Alves de Araújo; lateral direita: Maciel Ribeiro de Almeida; frente: Av. Prefeito Pedro Ribeiro; e fundo: Maria de Lourdes Ferreira de Araújo. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {65119B4C-8FBB-49FF-A86C-3E012842303A}



Prefeitura Municipal de Uauá



OLIVEIRA VANETTI

ARQUITETURA | URBANISMO | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.01.007.0100.001

Requerente: FLORISVALDO AZEVEDO PEREIRA
CPF: 192.327.055-91

Propriedade: Edificação de uso misto
Endereço: Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 162
Município de Uauá/BA

Área do terreno: 173,88m².
Área construída: 199,74m².
Data: 18/07/2018.

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Lado Direito: BALBINO ALVES DE ARAÚJO
- Lado Esquerdo: MACIEL RIBEIRO DE ALMEIDA
- Fundo: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAÚJO
- Frente: AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO

Descrição do Imóvel

Um terreno localizado à Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 162, neste município de Uauá/BA, com Latitude **9°50'25.40"S** e Longitude **39°28'52.48"O** referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) de frente; 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) de fundo por 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) da frente ao fundo de ambos os lados; iniciando no ponto **P1** com as coordenadas UTM Leste 447 228,80 e Norte 8912 208,96; de onde segue por 8,40m até o ponto **P2** com as coordenadas UTM Leste 447 237,13 e Norte 8912 207,89; confrontando neste trecho com a AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue por 20,70m até o ponto **P3** com coordenadas UTM Leste 447 234,51 e Norte 8912 187,36; confrontando neste trecho com MACIEL RIBEIRO DE ALMEIDA; onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue por 8,40m até o ponto **P4** com coordenadas UTM Leste 447 226,17 e Norte 8912 188,42 confrontado neste trecho com MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAÚJO, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue por 20,70m até encontrar com o ponto **P1** já descrito confrontando neste trecho com BALBINO ALVES DE ARAÚJO, encerrando assim o perímetro de 58,20m e área de 173,88m².


Arq. Daniel Vanetti
CAU: A25702-8
Uauá, 18 de julho de 2018.

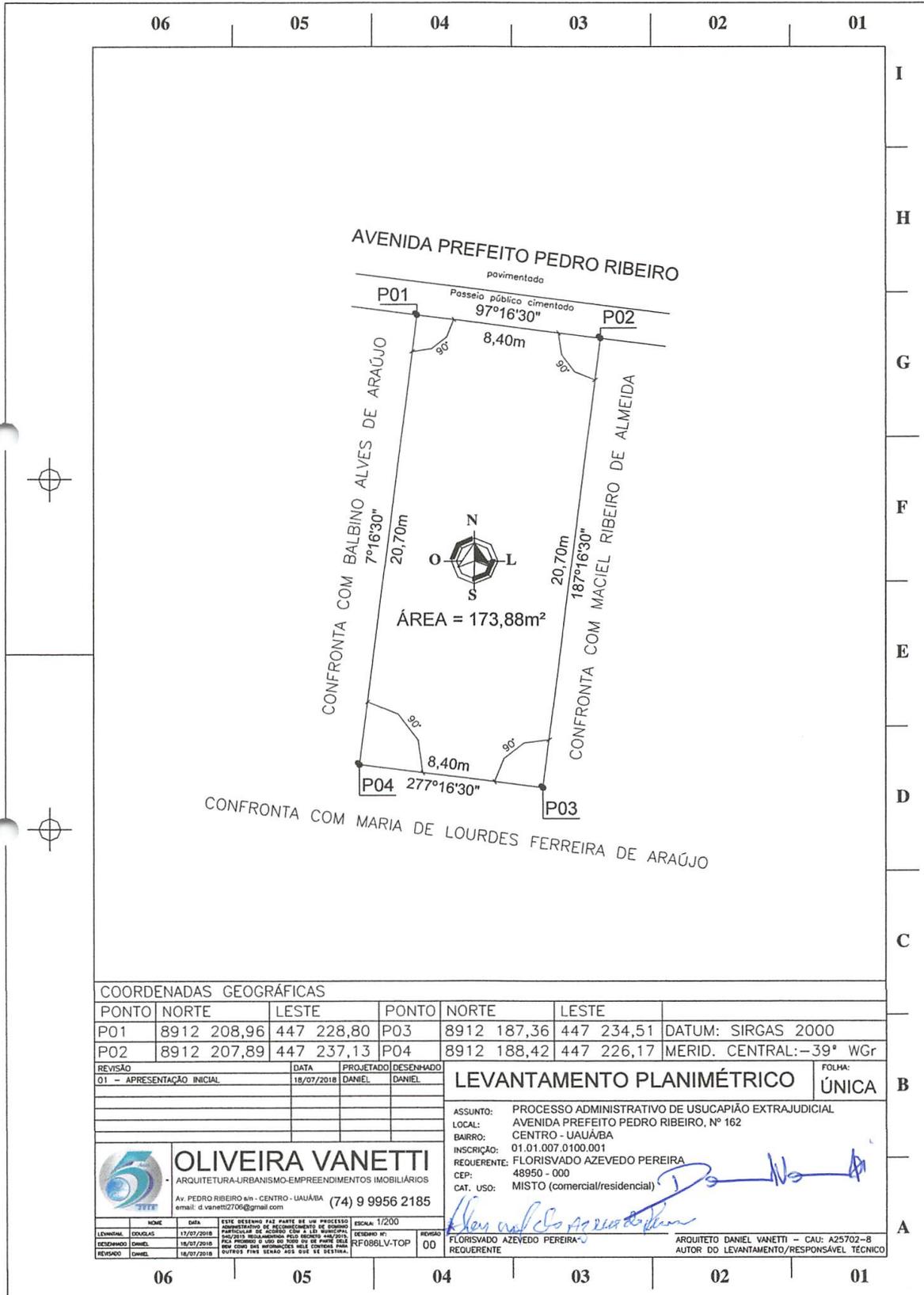

FLORISVALDO AZEVEDO PEREIRA
Requerente

Av. Pedro Ribeiro, s/nº | Centro | Uauá | BA | CEP 48950 000 | (74) 3673 9041 | CNPJ 17.721.393/0001-25
Daniel Vanetti - Arquiteto
(74) 9 9956 2185
d.vanetti2706@gmail.com

Elisângela Oliveira - Corretora
(74) 9 9997 4633
elisan_enric@hotmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEORÁFICAS

PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE	
P01	8912 208,96	447 228,80	P03	8912 187,36	447 234,51	DATUM: SIRGAS 2000
P02	8912 207,89	447 237,13	P04	8912 188,42	447 226,17	MERID. CENTRAL: -39° WGr

REVISÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
01 - APRESENTAÇÃO INICIAL	18/07/2018	DANIEL	DANIEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
 LOCAL: AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 162
 BAIRRO: CENTRO - UAUÁ/BA
 INSCRIÇÃO: 01.01.007.0100.001
 REQUERENTE: FLORISVADO AZEVEDO PEREIRA
 CEP: 48950 - 000
 CAT. USO: MISTO (comercial/residencial)

OLIVEIRA VANETTI
 ARQUITETURA-URBANISMO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 Av. PEDRO RIBEIRO s/n - CENTRO - UAUÁ/BA (74) 9 9956 2185
 email: d.vanetti2706@gmail.com

LENDINAL	NOME	DATA	ESTE DESENHO FAZ PARTE DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICIPADO DE ACORDO COM A LEI Nº 10.257/2012 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 448/2014. NÃO PODENDO SE USAR DE TUDO OU DE PARTE DELA SEM CONTAR COM AS ANOTAÇÕES NESTE CARTÃO PARA OUTRAS FINS SENDO ASS. ESTE DE DESENHO.	ESCALA	1/200	DESENHO Nº	RF086LV-TOP	FOLHAS	00
DESENHADO	DANIEL	18/07/2018							
REVISADO	DANIEL	18/07/2018							

FLORISVADO AZEVEDO PEREIRA
 REQUERENTE
 ARQUITETO DANIEL VANETTI - CAU: A25702-8
 AUTOR DO LEVANTAMENTO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

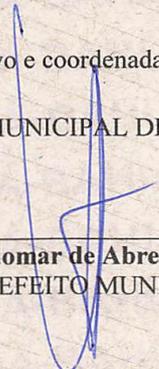
TÍTULO Nº0064/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0064/2019**, na modalidade alienação, outorga a **LÚCIO SÉRGIO DE MENEZES**, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, RG nº 23.405.735-13 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 720.539.765-00, residente na Rua Pedro Lins Barreto, s/n, município de Adustina, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.05.009.0130.001 e área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10,00 m² (dez metros) de frente; 10,00 m² (dez metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50.199" Sul e Longitude: 39°29.068" Oeste; localizado na Rua São Paulo, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: rua projetada; lateral esquerda: Associação Uauaense dos Criadores de Caprinos e Ovinos; frente: Rua São Paulo; e fundo: Associação Uauaense dos Criadores de Caprinos e Ovinos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.


Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {612A3030-D379-4859-9ADA-C4A080108F39}



Prefeitura Municipal de Uauá



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia
(74)99949 - 9475 - Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - (QC) - LOTE 1

PROPRIETÁRIO(A): LUCIO SÉRGIO DE MENEZES **CPF:** 720.539.765-00

MATRÍCULA: **MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 200,00 **PERÍMETRO (m):** 60

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA SÃO PAULO

LESTE: RUA PROJETADA

SUL: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - AUCCO

OESTE: LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - AUCCO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: **9° 50.199'S** e Longitude: **39° 29.068'O** e UTM **N 8.912.610,38m** e **E 446.877,29m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA no quadrante Sudeste, com azimute de **186°22'52,92"** por uma distância de **20,00m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.590,50m** e **E 446.875,06m**; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO UAUANSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - AUCCO no quadrante Sudoeste, com azimute de **276°22'52,92"** por uma distância de **10,00m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.591,61m** e **E 446.865,13m**; deste segue confrontando com ASSOCIAÇÃO UAUANSE DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - AUCCO no quadrante Noroeste, com azimute de **6°22'52,92"** por uma distância de **20,00m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.611,49m** e **E 446.867,35m**; deste segue confrontando com RUA SÃO PAULO no quadrante Nordeste, com azimute **96°22'52,92"** por uma distância de **10,00m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **200.00m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

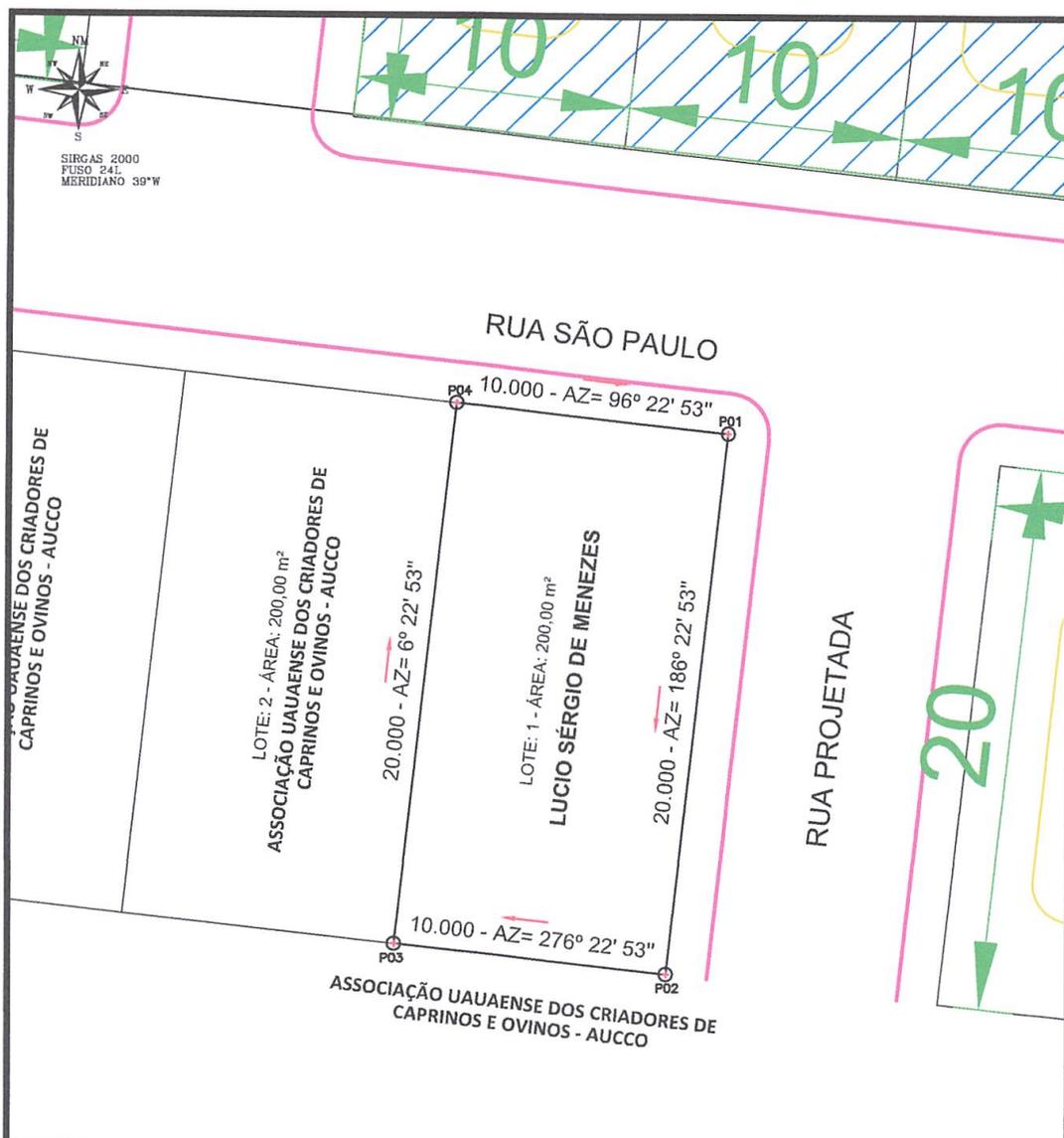

Edmilson Jonatas S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

Uauá - Bahia , 19/11/2019

EDMILSON JONATAS S. BRITO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA:

Prefeitura Municipal de Uauá



Edmilson Jonatas S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	186°22'52,92"	20,00	8.912.610,38	446.877,29
P02	P03	276°22'52,92"	10,00	8.912.590,50	446.875,08
P03	P04	6°22'52,92"	20,00	8.912.591,61	446.885,13
P04	P01	96°22'52,92"	10,00	8.912.611,49	446.887,35



Projetos de Engenharia, Loteamentos, Geoprocessamento, Topografia
Maquete Digital, Regularização de Imóveis e Assessoria
Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº142, Centro - Uauá - Bahia
(74)99949 - 9475 - Email:azimuthtecnologiaeengenharia@gmail.com

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

DESCRIÇÃO	LOTE 1 - QUADRA (C)	ÁREA(m²): 200,00	PERÍMETRO (m): 60,00
LOCAL:	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - AUCCO	ESCALA:	FOLHA:
		1:150	01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDMILSON JONATAS S. DE BRITO	PROPRIETÁRIO:	LUCIO SÉRGIO DE MENEZES
		DATA:	19/11/2019

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0065/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0065/2019**, na modalidade alienação, outorga a **ERLENI GOMES BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, RG nº 8.740.259 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.609.958-08, residente na Rua Canadá, nº 59, Bairro Maria Gorete, município de Juazeiro, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.012.0014.001 e área de 178,13 m² (cento e setenta e oito metros e treze centímetros quadrados), sendo 7,10 m (sete metros e dez centímetros) de frente; 7,70 m (sete metros e setenta centímetros) de fundo; 27,25 m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) na lateral direita; e 25,65 m (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'34.55" Sul e Longitude: 39°28'57,11" Oeste; localizado na Rua Belarmino Peixinho, nº 65, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Erotildes Ferreira de Andrade; lateral esquerda: Jerônimo Canário de Almeida; frente: Rua Belarmino Peixinho; e fundo: viela. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de dezembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {BD967412-F9CC-4C3F-B028-1D94207D007E}



Prefeitura Municipal de Uauá



OLIVEIRA VANETTI

ARQUITETURA | URBANISMO | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.01.012.0014.001

Requerente: ERENI GOMES BARBOSA
CPF: 082.609.958-08

Propriedade: Lote urbano **Área do terreno:** 178,13m².
Endereço: Rua Belarmino Peixinho, nº 65 **Área construída:** 0,00m².
Município de Uauá/BA **Data:** 09/10/2019.

Limites e Confrontações:

- Lado Direito: EROTILDES FERREIRA DE ANDRADE
- Lado Esquerdo: JERÔNIMO CANÁRIO DE ALMEIDA
- Fundo: VIELA SEM DENOMINAÇÃO
- Frente: RUA BELARMINO PEIXINHO

Descrição do Imóvel

Um terreno localizado na Rua Belarmino Peixinho, nº 65, neste Município de Uauá, Estado da Bahia, com Latitude **9°50'34.55"S** e Longitude **39°28'57.11"O** referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 7,10m (sete metros e dez centímetros) de frente; 7,70m (sete metros e setenta centímetros) de fundo por 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros) da frente ao fundo do lado direito e 25,65m (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) da frente ao fundo do lado esquerdo; iniciando no ponto **P1** com as coordenadas UTM Leste 447 085,01 e Norte 8911 922,23 de onde segue por 7,10m até o ponto **P2** com as coordenadas UTM Leste 447 091,60 e Norte 8911 924,88 confrontando neste trecho com a RUA BELARMINO PEIXINHO onde deflete à direita com ângulo de 85° e segue por 27,25m até o ponto **P3** com coordenadas UTM Leste 447 099,38 e Norte 8911 899,39 confrontando neste trecho com EROTILDES FERREIRA DE ANDRADE, onde deflete à direita com ângulo de 87° e segue por 7,70m até o ponto **P4** com coordenadas UTM Leste 447 091,85 e Norte 8911 897,48 confrontando neste trecho com a VIELA SEM DENOMINAÇÃO, onde deflete à direita com ângulo de 91° e segue por 25,65m até encontrar com o ponto **P1** já descrito confrontando neste trecho com JERÔNIMO CANÁRIO DE ALMEIDA, encerrando assim o perímetro de 67,70m (sessenta e sete metros e setenta centímetros) e área de 178,13m² (cento e setenta e oito metros quadrados e treze centímetros).

Arq. DANIEL VANETTI

CAU: A25702-8

Uauá, 09 de outubro de 2019.

Daniel Vanetti
Arquiteto
Rpsau nº95702-8

ERENI GOMES BARBOSA

Requerente

Av. Pedro Ribeiro, s/nº | Centro | Uauá | BA | CEP 48950 000 | (74) 3673 9041 | CNPJ 17.721.393/0001-25

Elisângela Oliveira - Diretora

(74) 9 9956 2185

elisan_enric@hotmail.com

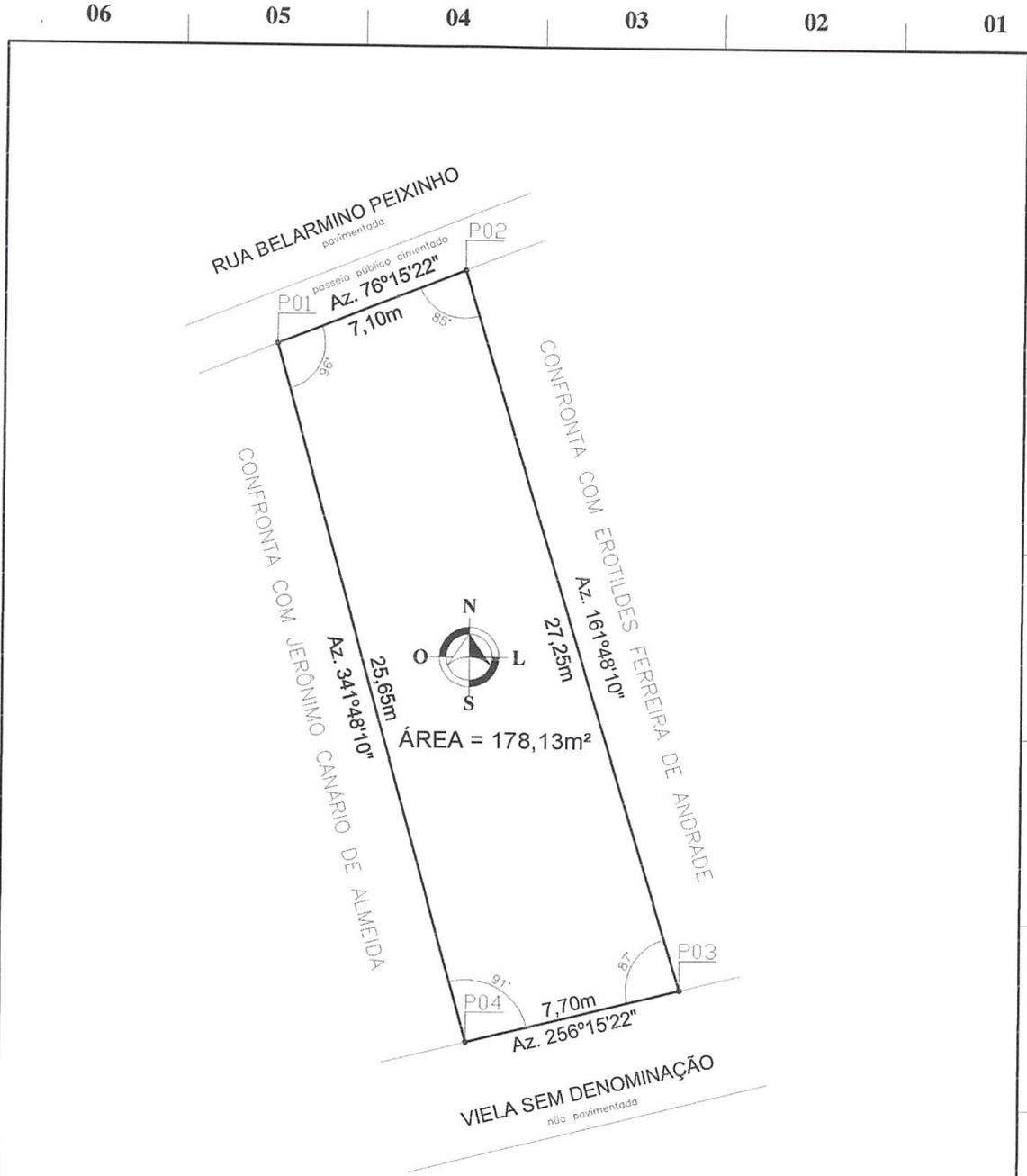
Arq. Daniel Vanetti

Resp. Técnico (74) 9 9956 2185

d.vanetti2706@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE	REFERÊNCIA
P01	8911 922,23	447 085,01	P03	8911 899,39	447 099,38	DATUM: SIRGAS 2000
P02	8911 924,88	447 091,60	P04	8911 897,48	447 091,85	MERID. CENTRAL: -39° WGr

REVISÃO	DATA	DESENHADO	REVISADO
00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	08/10/19	DANIEL	DANIEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO FOLHA: 01/01

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
 LOCAL: RUA BELARMINO PEIXINHO, nº 65
 BAIRRO: CENTRO - UAUÁ/BA
 INSCRIÇÃO: 01.01.012.0014.001
 REQUERENTE: ERLINI GOMES BARBOSA
 CEP: 48950-000
 CAT. USO: TERRENO

OLIVEIRA VANETTI
 ARQUITETURA-URBANISMO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 Av. PEDRO RIBEIRO s/n - CENTRO - UAUÁ/BA (74) 9 9956 2185
 email: d.vanetti2708@gmail.com

Daniel Vanetti
Daniel Vanetti
 Arquiteto
 Rpeau A25702-B

Erlini Gomes Barbosa
 ERLINI GOMES BARBOSA
 REQUERENTE

ARQUITETO DANIEL VANETTI - CAU: A25702-B
 AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

LEVANTAM.	NOME	DATA	ESTE DESENHO FAZ PARTE DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1012/2014 E O DECRETO Nº 442/2014. FICA PROIBIDO O USO DO LOGO OU DE PARTE DELA SEM COM OS INFORMADOS NESTE CONTORNO PARA OUTROS FINS SENÃO AOS QUE SE DESTINA.	ESCALA	REVISÃO
DESENHADO	DANIEL	08/10/2019		1/200	00
REVISADO	DANIEL	08/10/2019		RF100 LV-TOP	00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0066/2019

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0066/2019**, na modalidade alienação, outorga a **THEREZA RIBEIRO SOUZA**, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, RG nº 20.163.771-51 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 656.691.698-91, residente na Rua Vicente José Barbosa, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.058.0104.001 e área de 218,60 m² (duzentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 9,60 m (nove metros e sessenta centímetros) de frente; 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo; 23,15 m (vinte e três metros e quinze metros) na lateral direita; e 23,15 m (vinte e três metros e quinze metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'37.95" Sul e Longitude: 39°28'41.62" Oeste; localizado na Rua Vicente José Barbosa, nº 135, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Rinaldina Alves da Silva; lateral esquerda: Adélia Gomes de Menezes; frente: Rua Vicente José Barbosa; e fundo: João Bosco Alves da Silva. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 29 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {9C78D65E-BF11-4818-93CD-E93C7949A278}



Prefeitura Municipal de Uauá



OLIVEIRA VANETTI

ARQUITETURA | URBANISMO | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.04.058.0104.001**Requerentes:** THEREZA RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 656.691.698/91

Propriedade: Imóvel residencial**Área do terreno:** 218,60m².**Endereço:** Av. Vicente José Barbosa, nº 135**Área construída:** 129,50m².

Município de Uauá/BA

Data: 16/10/2019.**Limites e Confrontações do imóvel:**

- Lado Direito: RIVALDINA ALVES DA SILVA
- Lado Esquerdo: ADÉLIA GOMES DE MENEZES
- Fundo: JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA
- Frente: RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA

Descrição do imóvel

Um terreno localizado na Rua Vicente José Barbosa, nº 135, Bairro Alto do Tanque Velho, Município de Uauá/BA, com Latitude 9°50'37.95"S e Longitude 39°28'41.62"O referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de frente; 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo por 23,15m (vinte e três metros e quinze centímetros) da frente ao fundo de ambos os lados; iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 447 559,00 e Norte 8911 819,00 de onde segue por 9,60m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 447 568,60 e Norte 8911 818,99 confrontando neste trecho com a RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA onde deflete à direita com ângulo de 96° e segue por 23,15m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 447 571,00 e Norte 8911 795,97 confrontando neste trecho com RIVALDINA ALVES DA SILVA, onde deflete à direita com ângulo de 84° e segue por 9,40m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 447 561,60 e Norte 8911 795,00 confrontado neste trecho com JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA, onde deflete à direita com ângulo de 97° e segue por 23,15m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando neste trecho com ADÉLIA GOMES DE MENEZES, encerrando assim o perímetro de 65,30m e área de 218,60m².

THEREZA RIBEIRO DE SOUZA

Requerente

Arq. DANIEL VANETTI

CAU: A25702-8

Uauá/BA, 16 de outubro de 2019.

Daniel Vanetti
Arquiteto
Rpoau A25702-8

Av. Pedro Ribeiro nº 40 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950 000 | (74) 3673 9041 | CNPJ 17.721.393/0001-25

Elisângela Oliveira - Diretora

(74) 9 9956 2185

elisan_enric@hotmail.com

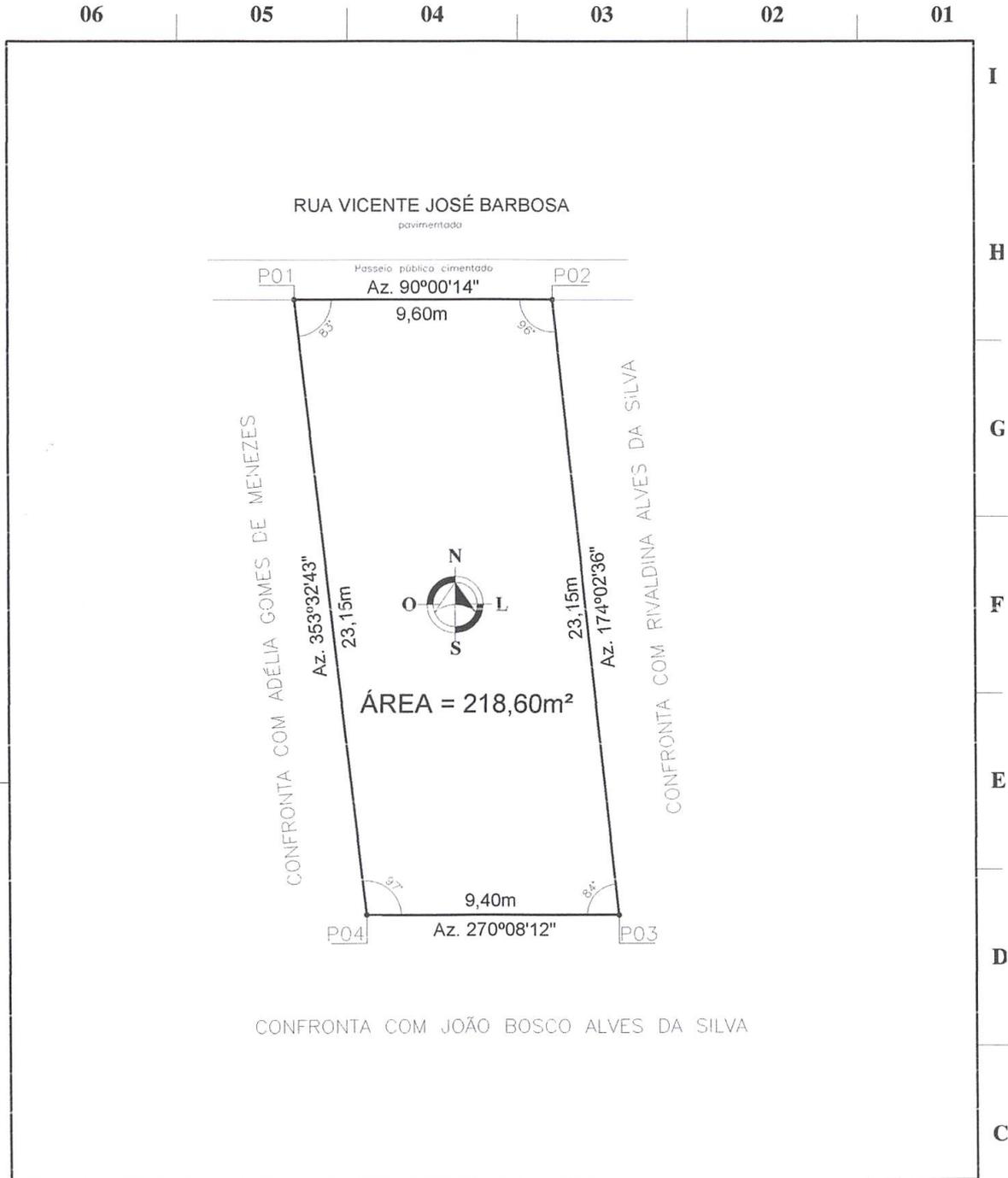
Arq. Daniel Vanetti

Resp. Técnico (74) 9 9956 2185

d.vanetti2706@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE	REFERÊNCIA
P01	8911 819,00	447 559,00	P03	8911 795,97	447 571,00	DATUM: SIRGAS 2000
P02	8911 818,99	447 568,60	P04	8911 795,00	447 561,60	MERID. CENTRAL: -39° WGr

REVISÃO	DATA	DESENHADOR	REVISADO
00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	28/11/16	DANIEL	DANIEL
01 - ATUALIZAÇÃO 2017	29/09/17	DANIEL	DANIEL
02 - ATUALIZAÇÃO PROPRIETÁRIOS	25/11/18	DANIEL	DANIEL
03 - DADOS DO CADASTRO PMU	16/10/19	DANIEL	DANIEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO FOLHA: 01/01

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
 LOCAL: RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA, Nº 135
 BAIRRO: CENTRO - UAUÁ/BA
 INSCRIÇÃO: 01.01.058.0104.001
 REQUERENTE: THEREZA RIBEIRO SOUZA
 CEP: 48950 - 000
 CAT. USO: RESIDENCIAL

OLIVEIRA VANETTI
 ARQUITETURA-URBANISMO-EMPRESARIOS IMOBILIÁRIOS
 Av. PEDRO RIBEIRO sh - CENTRO - UAUÁ/BA
 email: d.vanetti2706@gmail.com (74) 9 9956 2185

Daniel Vanetti
 Daniel Vanetti
 Arquiteto
 Rpsau A05702-8

Therêza Ribeiro Souza
 THEREZA RIBEIRO SOUZA
 REQUERENTE

LEITURAS	NOME	DATA	ESTO DESENHO FAZ PARTE DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº2015 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº472015 FICA PROIBIDO O USO DO TÍTULO OU DE PARTE DELA SEM COMAR AS INFORMAÇÕES NESTE CONTÊDOR PARA QUALQUER FINS SEMPRE QUE SE DESTINA	ESCALA	1/200	REVISÃO
DESENHADA	DANIEL	28/11/2016		DESENHO Nº:		
REVISADO	DANIEL	16/10/2019		RF042 LV-TOP		03

ARQUITETO DANIEL VANETTI CAU: A25702-B
 AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.020/2019

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2019, elaboração da prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista e Consórcios públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

§1º Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

§2º Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **10 de Dezembro de 2019**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2019, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1.061/05 e 1.062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

- I** - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens.
- II** - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.
- III** - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.
- IV** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.
- V** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.
- VI** - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária discriminada por contribuinte e corrigida.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

§1º. A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2019 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2019, os quais deverão ser encaminhados para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia **05 de Dezembro de 2019**, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia **16 de Dezembro de 2019**.

Parágrafo único – As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de Dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II - Obrigações Patronais;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Obrigações Tributárias e Contributivas;

IV - Encargos de amortização da dívida pública;

V - Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;

VI – Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;

VII - Contratos e Convênios;

VIII – Precatórios;

IX - Despesas destinadas às ações de Saúde e Educação com vistas ao cumprimento dos índices constitucionais; e

X – Diárias.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até **31 de Dezembro de 2019**.

Art. 7º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **20 de Dezembro de 2019**.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938– E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2019 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10º A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – Adiantamento em geral;
- II – Diárias;
- III – Despesas de exercícios anteriores; e
- IV – Despesas de pessoal em geral.

Art. 12º A Contabilidade cancelará, até **31 de Dezembro de 2019**, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **31 de Dezembro de 2019**, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

Art. 13º Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de Dezembro de 2019**.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2019, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, remeterá à Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2019**, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§4º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14º Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15º Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **31 de Dezembro de 2019**.

Art. 16º Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **30 de Dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1.121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17º Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **30 de Dezembro de 2019**.

Art. 18º O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia **31 de Dezembro de 2019**.

§1º O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2019, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19º O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2019** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

Art. 20º O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encaminhando à Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2019**.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§2º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2019**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2019**, demonstrativo com as informações pertinente aos respectivos ajustes para perdas da Dívida ativa tributária e não tributária, com o objetivo de realizar o reconhecimento, mensuração e evidenciação fatos incorridos, conforme Portaria do STN nº 548/2017.

§4º O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21º A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2019**.

Art. 22º Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia **30 de Dezembro de 2019**.

Art. 23º Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para seu cumprimento.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de **2019 até o dia 31 Dezembro de 2019**.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **31 Dezembro de 2019**.

Art. 27 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 28 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **31 Dezembro de 2019**.

Art. 29 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 30 O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 25 de novembro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97